



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento ao item 28, Anexo II da Resolução TC N.º 110 de 9 de Dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante o acompanhamento das atividades, exercício de 2020, junto ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social – IPREBAG e demais Secretarias Municipais não foram constatadas irregularidades; apenas de forma preventiva fizemos orientações, quanto a gestão de pessoal, práticas administrativas, financeiras e orçamentárias.

Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2020.

Priscylla Wanessa de Melo Silva

Coordenadora Geral do Controle Interno

Barra de Guabiraba - PE